

MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

Contratação de Serviços de Assessoria Técnica, Capacitação de Servidores, Implantação e Sessão de Direito de Uso de Software e Aplicativo para Gestão de Saúde, no Município de Pimenta/MG.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº 16.725.962/0001-48, estabelecido (a) Av. J.K, nº 396., Bairro centro, CEP: 35.585.000- representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito Sr.(a) **Geovanio Gualberto Macedo**, portador (a) do CPF nº 447.386.176-72 e RG nº 2.789.928-SSP/MG.

CONTRATADA: INFO SUS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.581.280/0001-53, com sede administrativa na Rua Escravo Timóteo, nº 38, Sala 1, Bairro: São Bento, **Mato Verde/MG**, CEP: 39.527-000, neste ato representada pelo sócio **Jonas Rodrigues Filho**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 127.084.096-70, portador do RG nº MG – 19.776.841 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 101, Apto 101, Centro, **Mato Verde/MG**, CEP: 39.527-000, Telefone (38) 9-9989-2125 e endereço eletrônico: financeiro@infosus.net.br

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 57, II a possibilidade de prorrogação da duração dos contratos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

Considerando que o objeto do contrato se caracteriza por serviços de natureza continuada.

Considerando que o contrato administrativo prevê a prorrogação contratual nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 que tem a finalidade de garantir preços e condições mais vantajosas à Administração.

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde tem necessidade dos serviços para o exercício de 2024, tendo solicitado e justificado a prorrogação, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo nº 050/2022, Processo Licitatório nº 078/2022. Pregão Eletrônico nº 049/2022, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do objeto do Contrato Administrativo nº 050/2022, firmado entre as partes, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a **vigência e o objeto** do contrato por 12 (doze), meses , com execução inicial em **06/12/2023** e final em **06/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

I. Valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses corresponde ao valor total de **R\$ 17.880,00** (dezesete

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

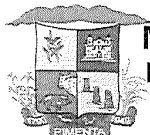
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2023.12.05 09:44:52 -03'00'

INFO SUS
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
PAR:3558128000153

Assinado digitalmente por INFO SUS SOLUCOES EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
PAR:3558128000153
NO: 3558128000153
Info SUS - C/Exatidão - S/MD - L/MATO VERDE
OU:32024757009166 - OU:Secretaria da Presidência
Federal do Brasil - 0088 - OU:RFB-INFORMAIS - OU:
votorreferencia - CH4INFO SUS SOLUCOES EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
PAR:3558128000153
Razão: Este é o melhor dos documentos
Localizada:
Data: 2023.12.05 09:55:00-0300
Font: PDF Reader Versão 2023.2.0





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal a ser pago é de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município: 02.06.01 10.301.0008.2183 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

I. O Contrato e seus Aditivos poderão ser rescindidos, nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo sem indenização, exceto os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CONDIÇÕES E FORO

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 05 de dezembro de 2023.

GEOVANIO Assinado de forma digital
por GEOVANIO
GUALBERTO GUALBERTO
MACEDO:447386 MACEDO:44738617672
17672 Dados: 2023.12.05
09:44:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

INFO SUS SOLUCOES
EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
PAR:35581280000153

Assinado digitalmente por INFO SUS SOLUCOES EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO PAR:35581280000153
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=MATO VERDE, OU=
328887000166, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia,
CN=INFO SUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO PAR:35581280000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.05 09:55:31 -03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

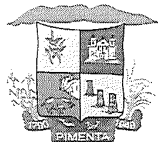
Declaro, para fins de validação, a verificação
da assinatura eletrônica pelo arquivo digital
em PDF e a reconhecço válida nos termos da
Lei.
05/12/2023

INFO SUS – SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA SUS LTDA
CNPJ: 35.581.280/0001-53
Representante Legal: Jonas Rodrigues Filho
CPF: 127.084.096-70
CONTRATADA

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





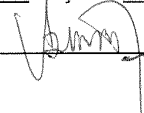
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 050/2022. **Fundamento:** Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. **Objeto:** Aditamento de prorrogação da vigência e do objeto Serviços de Assessoria Técnica, Capacitação de Servidores, Implantação e Sessão de Direito de Uso de Software e Aplicativo para Gestão de Saúde, no Município de Pimenta/MG. Procedimento Licitatório nº 078/2022. **Pregão Eletrônico** nº 049/2022. **Contratada:** INFO SUS – SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA. **Valor Total:** R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais). **Vigência/Execução:** até: 06.12.2024. **Dotações Orçamentárias:** 02.06.01 10.301.0008.2183 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000; 02.06.02 10.301.0009.2182.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000. **Pimenta/MG, 05 de dezembro de 2023. Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**


Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 07/12/23 Edição nº 444



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

